



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 1066/2026–(SEQN FE)

Processo nº 65509.003117/2026-17

DADOS DA ÁREA REQUISITANTE	
Setor Requisitante: SEQN/FE	Seção de Qualidade e Normatização - FE
Responsável pela demanda: EC Daniel Cardoso Jaques	Telefone: 2739-9063
E-mail: jaques.fe@imbel.gov.br	

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O aparelho de ponto de fusão, de fabricação FISATOM, modelo 433, instalado no Laboratório de Controle da Qualidade, utilizava inicialmente termômetros de fabricação INCONTERM, código 5036.10.400X6,5MM, para realizar as medições. Esse termômetro sofreu avarias que impossibilitaram sua utilização.

1.2. Após avaliação de mercado para a aquisição de um novo termômetro, constatou-se a descontinuidade do modelo anteriormente utilizado, que empregava mercúrio como elemento de medição. Diante dessa indisponibilidade, e conforme recomendação do fabricante (FISATOM), faz-se necessária a adaptação do aparelho para utilização de um novo modelo de termômetro digital, sem mercúrio.

1.3. A substituição do modelo de termômetro também está alinhada às diretrizes sanitárias e ambientais relacionadas à redução do uso de equipamentos contendo mercúrio. Nesse contexto, destaca-se a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 922, de 19 de setembro de 2024, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), autarquia vinculada ao Ministério da Saúde, que estabelece a proibição, em território nacional, da fabricação, importação e comercialização, bem como do uso em serviços de saúde, de termômetros e esfigmomanômetros com coluna de mercúrio. A medida está em consonância com os princípios estabelecidos pela Convenção de Minamata sobre Mercúrio e a Instrução Normativa nº 26/2024 do IBAMA, cujo objetivo é proteger a saúde humana e o meio ambiente dos efeitos adversos decorrentes da exposição ao mercúrio, promovendo a redução e, quando tecnicamente possível, a eliminação de seu uso. As medidas demonstram as orientações regulatórias de substituição desses dispositivos por alternativas que não utilizem mercúrio, contribuindo para a redução dos riscos associados ao manuseio, à quebra e ao descarte de equipamentos contendo essa substância.

1.4. Dessa forma, a adoção de termômetro digital sem mercúrio mostra-se adequada à atualização do equipamento, à disponibilidade tecnológica do mercado, às boas práticas de segurança e gestão ambiental aplicáveis às atividades laboratoriais, bem como à economicidade, considerando que os modelos digitais disponíveis apresentam custo inferior aos termômetros de mercúrio encontrados no mercado.

1.5. Tal recomendação foi corroborada pelo corpo técnico da Fábrica da Estrela, responsável pela utilização dos equipamentos. Os serviços de manutenção e reparo são indispensáveis para restabelecer as condições operacionais dos equipamentos, assegurando a precisão, a repetibilidade e a eficiência na verificação da qualidade dos produtos fabricados pela IMBEL/FE.

1.6. Origem do recurso: DRIND - PI GND3 (B1DPPRDQUAL)

2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DA DEMANDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QTD
01	Aquisição de 01 (um) termômetro digital tipo espeto com alarme (referência: modelo 9791 Plus, marca INCONTERM), contemplando os serviços necessários à sua instalação e à adequação do aparelho de ponto de fusão marca FISATOM, modelo 433.	unidade	1

A solução completa, os critérios de aceitação e execução do objeto serão definidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou no Termo de Referência.

3. PREVISÃO DA ENTREGA DOS MATERIAIS / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Local da prestação dos serviços: Oficina da contratada. Local de entrega: Laboratório Central da Indústria de Material Bélico - Fábrica da Estrela - **PC MARECHAL ANGELO MENDES DE MORAES, VILA INHOMIRIM, Magé/RJ** - CEP **25.933-590**. Telefone: (21) 2739-9012, conforme as quantidades, prazos e locais de entrega a serem definidos na fase da seleção do fornecedor.

3.2. Forma de Entrega: entrega única.

3.3. Prazo de Entrega: O prazo de entrega e execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente (Nota de Empenho).

3.4. Contrato continuado: Não.

4. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	E-MAIL	RAMAL
Integrante Requisitante	Daniel Cardoso Jaques	jaques.fe@imbel.gov.br	9063
Integrante Técnico	Elisa Jacinto Fernandes	elisa.fe@imbel.gov.br	9063

5. RESPONSÁVEIS

Elaborado por: DANIEL CARDOSO JAQUES SEÇÃO DE QUALIDADE E NORMATIZAÇÃO - FE	Aprovado por: ELISA JACINTO FERNANDES CHEFE DA SEÇÃO DE QUALIDADE E NORMATIZAÇÃO - FE
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Cardoso Jaques, Engenheiro(a)**, em 08/10/2026, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Jacinto Fernandes, Chefe de Seção**, em 19/10/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://imbel.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://imbel.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://imbel.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0284544** e o código CRC **CD4876F1**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE

Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N - Bairro Vila Inhomirim - Magé/RJ – CEP 25.933-590

Referência: Processo nº 65509.003117/2026-17

SEI nº 0284544